



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Resolução COMDEMA Nº 003/2022

Retificação da Resolução 002/2021 – DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, tendo em vista a ocorrência de erro material na Regulamentação de Acesso e Intervenções de Baixo Impacto as Áreas de Preservação Permanente – APP dos Lagos Artificiais no município de Luziânia, especificamente percentual do valor da compensação de indicado no art. 2º, da Resolução nº. 002/2021-COMDEMA, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA,

— **Onde se lê:**

Art. 2º. Fica estipulado o valor de compensação de 0,75% da UFL (Unidade Fiscal de Luziânia) por M² (metro quadrado) de Exploração Florestal, e no mínimo 1% (um por cento) sobre o Empreendimento a ser executado na propriedade, conforme Tabela da GOINFRA (Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte).

— **Leia-se:**

Art. 2º. Fica estipulado o valor de compensação de 0,0075% da UFL (Unidade Fiscal de Luziânia) por M² (metro quadrado) de Exploração Florestal, e no mínimo 1% (um por cento) sobre o Empreendimento a ser executado na propriedade, conforme Tabela da GOINFRA (Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte).

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH-LUZ, aos 15 dias do mês de março de 2022.

DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/LUZ